

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, da Senadora Ana Rita, que modifica a denominação da Ala Senador Filinto Müller para Ala Senador Luiz Carlos Prestes.

RELATOR: Senador HUMBERTO COSTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 36, de 2011, da Senadora Ana Rita, propõe que se modifique o nome da Ala Senador Filinto Müller para Ala Senador Luiz Carlos Prestes.

Essa alteração, prevista em seu art. 1º, deverá entrar em vigor na data de publicação da resolução projetada, nos termos do art. 2º da proposição.

A autora do projeto chama atenção para o empenho, presenciado neste momento no Brasil, para que se esclareçam fatos obscuros que mancham a história da democracia brasileira.

A matéria foi inicialmente distribuída para os exames da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e da Comissão Diretora. Na CE, a relatoria do projeto foi entregue ao Senador Benedito de Lira, que votou por sua rejeição. Optou aquele colegiado, porém, por rejeitar esse relatório e aprovar o voto em separado de autoria do Senador Inácio Arruda, concluindo pela aprovação da matéria, nos termos de um substitutivo cujo teor se limita a retirar da ala a denominação hoje existente.

Posteriormente, em atendimento aos Requerimentos nºs 624 e 625, de 2012, a matéria foi também distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Na CCJ, foi designado relator da matéria o Senador Randolfe Rodrigues, que votou pela aprovação do texto original do PRS nº 36, de 2011, posicionamento acolhido por aquele colegiado.

II – ANÁLISE

O Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, é consentâneo tanto com as previsões dos arts. 52, XIII, e 59, VII, da Constituição Federal, quanto com o disposto no art. 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ainda de acordo com o inciso III do art. 102-E do Risf, compete à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos, matéria indubitavelmente tangenciada pelo projeto em questão.

Ele determina que a ala do Senado Federal, atualmente denominada Senador Filinto Müller, passe a se chamar Ala Senador Luiz Carlos Prestes.

Trata-se de medida decerto meritória, que assegura o direito à memória e à verdade. Em primeiro lugar, porque elimina a homenagem a uma figura histórica que teve atuação política no mínimo polêmica. Basta dizer que, na condição de Chefe de Polícia do Distrito Federal entre 1933 e 1942, período de ditadura, Müller foi um dos comandantes da acerbá repressão aos comunistas e integralistas, comportamento em nada condizente com o respeito devido aos direitos humanos.

Em segundo lugar, porque homenageia um brasileiro que sofreu as agruras mais cruéis da repressão política: foi perseguido, preso e torturado, além de ver sua mulher ser deportada grávida para a Alemanha, onde foi assassinada em um campo de concentração durante o holocausto promovido pelos nazistas.

Cuida-se, em suma, de substituir a homenagem feita a um agente da intolerância por outra destinada a pôr em destaque um ícone da resistência à repressão, motivo que nos leva a preferir essa solução àquela veiculada no substitutivo da CE.

III – VOTO

Em razão do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do texto original do Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator